

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO V, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO **365**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 009/2025/CMAS

Dispõe da Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e Eleição da Mesa Diretora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Natividade, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe confere pela Lei Municipal nº 045 de 15 de 1996, com alterações pela Lei Municipal nº 005 de 17 de abril de 2009, com redação dada pela Lei nº 032/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, nº 33/2012, em especial seus artigos nº 84,85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o decreto nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto 020/205, de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Natividade Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado nessa plenária a Mesa Diretora:
Presidente: Jaciara Monteiro Borges Oliveira

Vice - Presidente: Belmira Bispo Rodrigues Barros
Secretária do CMAS: Rhayssa Teixeira da Silva Amorim

Adriane Costa da Silva
Secretária executiva

RESOLUÇÃO 10/2025/CMAS

Dispõe da Nomeação da Comissão Organizadora e Organização da 10ª Conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Natividade, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe confere pela Lei Municipal nº 045 de 15 de 1996, com alterações pela Lei Municipal nº 005 de 17 de abril de 2009, com redação dada pela Lei nº 032/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, nº 33/2012, em especial seus artigos nº 84,85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o decreto nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto 020/205, de 21 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Natividade Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Informe CNAS Nº 03/2025 - Recomendações aos Conselhos para Garantir acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Informe CNAS Nº 04/2025 - Recomendações aos Conselhos e Gestores para Garantir a Participação das (os) usuárias (os) nas Conferências de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deliberado e aprovado nessa assembleia, a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Natividade - TO

Belmira Bispo Rodrigues Barros;
Rhayssa Teixeira da Silva Amorim;
Raimunda Coelho Maranhão;
Ivone Alves Medrado

Art. 2º Fica agendada a 10ª Conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social, para 22 de maio de 2025;

Art. 3º - Aprova o local da realização da 10ª Conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Natividade- TO, no Auditório do Colégio Estadual Agropecuário de Natividade.

Jaciara Monteiro Borges Oliveira
Conselheira/Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 008/2025

“Dispõe sobre a convocação da conselheira suplente para assumir no período da escala de férias, das conselheiras tutelares”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 071/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução 007/202023 que dispõe do resultado final que homologou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a conselheira suplente, Katia Loana Barbosa, para cumprir a escala de férias das 5 conselheiras tutelares, no período de 01/04/2025 a 30/08/2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025.

Luciano de Barros
Conselheiro/Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTAURADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”.

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NATIVIDADE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com A Lei Orgânica deste Município, e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente declarando previsão orçamentária e a informação de disponibilidade financeira da Secretaria de Finanças com previsão financeira.

CONSIDERANDO o valor medio retirado dos orçamentos apresentados, pela qual enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Especial nº 14.133/21, atualizada pelo do Decreto Federal nº 12.343/2024. Constitui objeto a AQUISIÇÃO ANUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VOLTADOS PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS GERIDOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. PRODUTOS USADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NATIVIDADE - TO, através de publicação de aviso de dispensa de licitação através do Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Natividade/TO, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025

RONALDO SOARES BRAGA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

”
IPTU
EM DIA,
CIDADE
MELHOR
”